



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,**  
**Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária**  
**S/IVISA-RIO**

**NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 19/21**

CONSIDERANDO as instabilidades técnicas apresentadas na plataforma do Sistema Único de Saúde – CONECTE-SUS, para a obtenção do certificado digital de vacinas

CONSIDERANDO que o aludido certificado se constitui em ferramenta essencial válida para os fins de comprovação da vacinação contra a Covid-19, nos termos do art. 3º, I do Decreto Rio nº 49.335, de 26 de agosto de 2021.

Fica ADIADO para o dia 15 de setembro de 2021, o início das ações fiscalizatórias a cargo do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde – S/IVISA-RIO em face de estabelecimentos e atividades para que realizem a verificação da situação vacinal de pessoas por ocasião do acesso a locais fechados, conforme o previsto no art. 5º do Decreto Rio nº 49.335, de 2021.

Por oportuno, INFORMAMOS, que no período compreendido entre 1º e 14 de setembro de 2021, o S/IVISA-RIO deverá realizar uma série de ações educativas, com o objetivo de melhor esclarecer os segmentos regulado e relacionado e a população em geral, acerca das exigências contidas no Decreto Rio nº 49.335, de 2021.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

  
**RODRIGO PRADO**  
Presidente do S/IVISA-RIO

  
**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde